

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CONTRATADA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME** NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, bem como aumento do quantitativo inicialmente previsto no percentual de 24,02%.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura, e término previsto para 02 (dois) de dezembro de 2022.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO, em decorrência do aditivo do valor inicialmente contratado, no percentual de 24,02%, pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços a importância de **R\$ 23.312,50 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 541/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2022, celebrado em 03 (três) de março de 2022.

Silva Jardim, 02 de setembro de 2022.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer.

Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços de
Propaganda EIRELI ME
Contratada

Mat. 8064/0